



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 002/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A
EMPRESA NEW SOLUTIONS COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, conforme Portaria nº 1325/2014, de 24 de setembro de 2014, a Senhora **WILMA GOMES SILVA MONTEIRO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Avenida Lua, nº. 1346, Residencial Jardim Marco Zero, Bairro Jardim Marco Zero, portadora da Carteira de Identidade nº 268996, 2ª Via Politec/AP, CPF nº 152.531.122-00, e a **EMPRESA NEW SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 01.832.691/0001-52, estabelecida à Rua das Trincheiras, 183 - Centro, João Pessoa/PB, CEP 58.011-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **JOAQUIM LEANDRO DA SILVA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 02272375150 - DETRAN/DF e do CPF nº 911.352.223-04, celebram o presente Contrato, tendo em vista o constante no **Processo nº 23125.015663/2016-93**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 002/2017**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2016**, em observância às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 7.892, de 23/01/2013; Decreto nº 7.174, de 12/05/2010; Decreto nº 5.450, de 31/05/2005; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Decreto nº 6.204, de 05/09/2007; Lei nº 8666, de 21/06/1993, à legislação correlata, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses contados de 16/03/2018 a 16/09/2018, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93, ou ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 002/2017 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2018.

Wilma Gomes Silva Monteiro
Pró-Reitora de Administração

JOAQUIM LEANDRO DA SILVA NETO
New Solutions Comércio e Serviços Ltda

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____